



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2021/2010

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE TITO DE LIMA E ESPÓLIO DE CLACI MARIA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de imóvel urbano com a área de 4.776,00m² (quatro mil setecentos e setenta e seis metros quadrados), de propriedade de Tito de Lima e do Espólio de Claci Maria de Lima, correspondente a parte do imóvel matriculado sob nº12.831, no Cartório do registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a Estrada Municipal MO:002, hoje denominada de Rua Ervino Paulo Weinschutz lado ímpar, esquina com uma estrada Vicinal lado par, na localidade de Roseira neste Município de Rio Negro, Estado do Paraná, onde encontra-se o ponto PP0 que serviu de início para esta descrição, cessando todos os seus direitos de proprietários sobre a área.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o caput tem as seguintes características:

Ponto PP0 com as coordenadas no plano cartesiano UTM, com referencia ao Datum WGS84 e MC 51º a W de Greenwich tendo para o eixo do E: 627.632,00 e para N: 7.118.655,30, segue em azimute de 275º20' na extensão de 18,10m até o ponto 01 com as coordenadas E: 627.612,70 e para Y: 7.118.657,10 divisando com a estrada vicinal. Deste segue em azimute de 1º54' na extensão de 39,00m até o ponto 02 com as coordenadas para E: 627.614,00 e para Y: 7.118.696,20 divisando com a estrada Vicinal. Deste segue em azimute de 353º19' na extensão de 68,70m até o ponto 03 com as coordenadas para E: 627.606,00 e para Y: 7.118.764,50 divisando com a estrada Vicinal. Deste, segue em azimute de 66º34' na extensão de 56,30m até o ponto 04 com as coordenadas 627.657,70 e para Y: 7.118.786,90, divisando com a rua Alfredo Valério. Deste, segue em azimute de 177º58' na extensão de 45,20m até o ponto 05 com as coordenadas 627.657,00 e para Y: 7.118.723,50, divisando com a rua Ervino Paulo Weinschutz lado ímpar. Deste segue em azimute de 199º46' na extensão de 56,80m até o ponto PP0 divisando com a rua Ervino Paulo Weinschutz lado ímpar. Conclui-se a descrição.

Art. 2º - Fica desapropriado o imóvel caracterizado no artigo 1º desta Lei, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único - Caso a desapropriação não seja concretizada no prazo de 60 (sessenta) dias, o valor será corrigido pelo IPCA.

Art. 3º - A área a que se refere a presente Lei, será destinada a implantação de equipamentos públicos tais como a Escola Rural Municipal Jose de Lima e área de lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 02 de junho de 2010.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças